

ANEXO I

PROGRAMA MAIS TEMPO DE APRENDER ANO 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULUM VITAE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/ 2022				
INSCRIÇÃO N.º. _____				
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____				
_____, CPF: _____ - DATA: ____/____/2022				
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____, IDADE: _____, R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____				
ENDEREÇO:				N.
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF :	TELEFONE: NE:
E-MAIL:	GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:		
TÍTULOS ENTREGUES				
REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO			QUANTIDADE ENTREGUE
CURRÍCULUM VITAE				

	FORMAÇÃO ACADÊMICA	QUANTIDADE ENTREGUE
I	Curso de Graduação Licenciatura Plena na área de Letras ou matemática	
II	Curso de Graduação Licenciatura Plena em Pedagogia	
III	Cursando Licenciatura em Pedagogia (mínimo 3º SEMESTRE)	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE ENTREGUE
I	Experiência profissional no Programa Mais Alfabetização/PMALFA/Tempo de Aprender comprovada através de declaração da escola onde trabalhou – 1,5 (meio ponto) por mês trabalhado - máximo de 08 meses.	

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO <i>(Letra de forma)</i>		
____ INSCRIÇÃO N. _____		
<u>PROCESSO DE SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO</u>		
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUE:		
OBSERVAÇÕES: <i>(espaço reservado as anotações da Comissão)</i>		
Baraúna - PB, em: ____/____/2022	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
PDDE/Tempo de Aprender
ESCOLA: _____ – BARAÚNA –PB
Rua: Getúlio Vargas, 155, Centro – Baraúna – PB**

Termo de Adesão e Compromisso

_____, _____, _____,
Nome do(a) Monitor(a) (Nacionalidade)
(Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) (nº)
_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF
n.º _____ (Complemento) (Bairro) (Cidade)
(UF)
_____ carteira de identidade nº _____, _____/_____,
(Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO** do programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 com objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as atividades de alfabetização da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rodrigues de Lima no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os processos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Baraúna – PB, ____ de _____ de 2022.

Voluntario